



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RURAIS, PASSEIOS PÚBLICOS E OBRAS
PÚBLICAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e pavimentação de vias urbanas, rurais, passeios públicos e obras públicas no Município de Ivoti/RS, através dos seguintes tipos de serviço:

a) Reposição de pavimentos (Vias Urbanas e Rurais)

- Reposição de Pedras Poliédricas
- Reposição de Blocos de Concreto Intertravado (8 cm)

b) Reposição de pavimentos (Passeios Públicos e Obras Públicas)

- Reposição de Basalto Irregular
- Reposição de Laje Grês
- Reposição de Bloco de Concreto Intertravado (6 cm)

c) Pavimentação (Vias Urbanas e Rurais)

- Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado (8 cm)
- Assentamento de Meios-Fios de Concreto

d) Pavimentação (Passeios Públicos e Obras Públicas)

- Execução de Concreto – Espessura 8 cm (armado)
- Execução de Concreto – Espessura 6 cm (armado)
- Execução de Concreto – Espessura 5 cm (não armado)
- Assentamento de Laje Grês
- Execução de Pavimentação com Blocos de Concreto 6 cm

1.1. Todo o material necessário para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, somente será fornecido pelo município os seguintes materiais: Laje Grês (0,50x1,00), Pedra Basalto (passeio), Bloco 16 faces (8 cm), Bloco 16 faces (6 cm) e Meio fio.

1.2. Todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de instalação e reposição serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo eles: retroescavadeira, rolo compactador, placa vibratórios, betoneira, entre outros que venham a proporcionar melhor execução ao objeto.

1.3. A retirada do material inservível e limpeza da obra é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma entregar o trecho pavimentado pronto para uso.



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de serviços para a execução e recuperação de vias, passeios e obras públicas do Município. Este processo também prevê aplicação de seus recurso conforme regulamentado pela Lei Municipal 2845/2013 – Programa Melhorando Caminhos e Lei Municipal 2855/2013 – Pavimentação de Passeios.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O vencedor do certame deverá executar os serviços nos locais determinados dentro do território Municipal, sem custo algum de deslocamento por parte da CONTRATANTE.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do processo licitatório, aguardará a assinatura do contrato para das inicio aos trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. O Município fiscalizará os serviços e, ocorrendo a aprovação, a empresa CONTRATADA poderá emitir nota fiscal do trecho concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários à disposição para execução do contrato da obra é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

5. METODOLOGIA

5.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Administração Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART - CREA) correspondente, acompanhada de planilha dos serviços prestados, bem como cópia da GFIP, comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura de Ivoti, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

9. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

Será cancelado o lote que mesmo após a etapa de lances, apresentar valor unitário de cada item do lote superior ao estimado pelo Município.

O cálculo da despesa foi efetuado com base na referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATADA são:

a) Iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias após a solicitação do fiscal responsável do município, com disponibilidade de mão de obra para prestar os serviços de forma ininterrupta;

b) Entregar ao representante da CONTRATANTE, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços, assim como boletins de ocorrência que comprovem furtos, vandalismos ou acidentes de trânsito;

c) Apresentar ao representante da CONTRATANTE, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que prestará os serviços objeto da contratação;

d) Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, hospedagem,



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

diárias, alimentação, bem como de outros benefícios previstos na legislação;

e) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

h) Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

i) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os munícipes;

j) Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;

k) Proceder a substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE;

l) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;

m) Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;

n) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual aos funcionários, e fazer com que os mesmos cumpram a sua correta utilização.

o) Apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

p) Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

q) Os erros de execução deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

r) O prazo de garantia de cada serviço executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da execução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

s) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

t) A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

u) Os equipamentos de sinalização provisória e procedimentos necessários para garantir a segurança de motoristas, pedestres e da equipe será de responsabilidade da CONTRATADA;

v) Responsabilizar-se por eventuais reclamações trabalhistas, quaisquer encargos e/ou ações judiciais de outra ordem, sendo que, se o Município for acionado judicialmente por funcionários e/ou prestadores de serviço da empresa Licitante, fará sua defesa, denunciando à lide a empresa a ser contratada, sendo que esta se compromete em requerer a exclusão da lide do Município e fazer a defesa, sendo que, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do Município, a empresa Licitante, deverá expressamente responsabilizar-se em pagar o débito determinado pela sentença ou acórdão, mas se assim não o fizer, o contrato a ser firmado poderá ser rescindido automaticamente;

w) Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, utilizando materiais adequados e com qualidade garantida, conforme especificações de projeto.

x) Fornecer e determinar que seus funcionários utilizem os equipamentos individuais (EPI's) e coletivos (EPC's) de segurança.

Y) Realizar e arcar com todos os custos relativos a correta destinação dos resíduos da construção civil oriundos da realização das obras.

z) Realizar os serviços conforme memorial descritivo e designar engenheiro ou técnico em segurança do trabalho para acompanhamento dos serviços, garantindo o cumprimento das normas regulamentadoras.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

12.1 QUANTITATIVO DE EXECUÇÃO E PREÇOS BASE

Lote	Descrição	Und	Quant Min Anual	Quant Máx Anual	Valor Unit.	VALOR TOTAL	% MAT % MO
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (VIAS URBANAS E RURAIS)							
1.1	Reposição de Pavimentos – Reposição de Pedras Poliédricas	m²	50	5.000	89,10	R\$ 445.500,00	MO 31,72%
							MAT 68,28%
1.2	Reposição de Pavimentos –	m²	50	10.000	R\$ 101,47	R\$	MO 25,72 %



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

	Reposição de Bloco de Concreto Intertravado 8 cm					1.014.700,00	MAT 74,28 %
Total do Lote 1						R\$ 1.460.200	
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (PASSEIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS)							
2.1.	Reposição de Pavimentos – Reposição Basalto Irregular	m²	50	1.500	R\$ 86,20	R\$ 129.300,00	MO 53,94 %
							MAT 46,06 %
2.2.	Reposição de Pavimentos – Reposição de Laje Grês	m²	50	500	R\$ 86,20	R\$ 43.100,00	MO 53,94 %
							MAT 46,06 %
2.3.	Reposição de Pavimentos – Reposição de Bloco de Concreto Intertravado 6 cm	m²	50	1.000	R\$ 44,60	R\$ 44.600,00	MO 60,02 %
							MAT 39,98%
Total do Lote 2						R\$ 217.000,00	
PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS E RURAIS)							
3.1.	Pavimentação – Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado 8 cm	m²	50	50.000	R\$ 24,65	R\$ 1.232.500,00	MO 35,54%
							MAT 64,46%
3.2.	Pavimentação – Assentamento de Meio – Fio	m	50	15.000	R\$ 19,23	R\$ 288.450,00	MO 56,73%
							MAT 43,27%
Total do Lote 3						R\$ 1.520.950,00	
PAVIMENTAÇÃO (PASSEIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS)							
4.1.	Pavimentação – Execução de Concreto – Espessura 8 cm (Armado)	m²	50	1.000	R\$ 121,16	R\$ 121.160,00	MO 10,50%
							MAT 89,50%
4.2.	Pavimentação – Execução de Concreto – Espessura 6 cm (Armado)	m²	50	1.000	R\$ 103,33	R\$ 103.330,00	MO 10,45%
							MAT 89,55%
4.3.	Pavimentação – Execução de Concreto – Espessura 5 cm (Não Armado)	m²	50	1.000	R\$ 56,29	R\$ 56.290,00	MO 13,32%
							MAT 86,68%
4.4.	Pavimentação – Assentamento de Laje Grês	m²	50	1.000	R\$ 70,96	R\$ 70.960,00	MO 47,48%
							MAT 52,52%
4.5.	Pavimentação – Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado 6 cm	m²	50	2.000	R\$ 31,23	R\$ 62.460,00	MO 46,43%
Total do Lote 4						R\$ 414.200,00	

Observações:



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

1) Os valores propostos deverão contemplar todos os custos com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, bem como despesas com alimentação e deslocamento que serão necessários para prestação dos serviços. Os Valores de materiais não consideram os materiais fornecidos pelo município, tanto para reposição quanto para pavimentação.

2) Foi elaborada uma composição própria considerando itens com referência na base de preços SINAPI desonerados – referência Maio/2024.

3) Foi considerado BDI de 25,50% nos valores apresentados

12.2 COMPOSIÇÕES

1) REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – REPOSIÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (m²)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 40 cm (m³)	0,40
SINAPI 96396	Execução e compactação de base de brita graduada simples para pavimentação – espessura da camada 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 101853	Reassentamento de pedras poliédricas, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento de pedras – incluso retirada e colocação do material (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	1,00

2) REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – REPOSIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8 cm (m²)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 50 cm (m³)	0,50
SINAPI 96399	Execução e compactação de sub-base de pedra rachão para pavimentação – espessura da camada 30 cm. (m³)	0,30
SINAPI 96396	Execução e compactação de base de brita graduada simples para pavimentação – espessura da camada 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 101869	Reassentamento de blocos 16 faces para piso intertravado, espessura de 8 cm, em via, com reaproveitamento dos blocos – incluso retirada e colocação do material (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	1,00

3) REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BASALTO IRREGULAR (m²)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 97635	Demolição de pavimento, de forma manual, com reaproveitamento (m²)	1,00
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

SINAPI 101732 - 10731	Reassentamento de peças de basalto, assentado sobre argamassa 1:3, com reaproveitamento das peças (m²) – considerada mão de obra + material, sem pedra basalto (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

4) REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LAJE GRÊS (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 97635	Demolição de pavimento, de forma manual, com reaproveitamento (m²)	1,00
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
SINAPI 101732 - 10731	Reassentamento de lajes grês, assentado sobre argamassa 1:3, com reaproveitamento das peças (m²) – considerada mão de obra + material, sem laje grês (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

5) REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 6 cm (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm	0,10
SINAPI 101867	Reassentamento de blocos 16 faces para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos – incluso retirada e colocação do material (m³)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	1,00

6) PAVIMENTAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DE 8 cm (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 96396 + 4741	Execução e compactação de base para pavimentação com pó de pedra – espessura 5 cm	0,05
SINAPI 92404	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces 22x11, espessura 8 cm	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

7) PAVIMENTAÇÃO – ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO (m)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 94273 - 4059	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado. Não considerado fornecimento de meio-fio de concreto	1,00
SINAPI 104735	Aterro mecanizado com retroescavadeira, COM PLACA VIBRATÓRIA – Escoramento de meio-fio	0,30



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

8) PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO DE CONCRETO – ESPESSURA 8 cm ARMADO (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
Próprio	Lastro de Brita nº 01 – Espessura 5 cm – Passeio (Ref. SINAPI 11/2023 – 100324) (m²)	1,00
SINAPI 94995	Execução de Concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, Armado (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

9) PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO DE CONCRETO – ESPESSURA 6 cm ARMADO (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
Próprio	Lastro de Brita nº 01 – Espessura 5 cm – Passeio (Ref. SINAPI 11/2023 – 100324) (m²)	1,00
SINAPI 94993	Execução de Concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, Armado (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

10) PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO DE CONCRETO – ESPESSURA 5 cm NÃO ARMADO (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
Próprio	Lastro de Brita nº 01 – Espessura 5 cm – Passeio (Ref. SINAPI 11/2023 – 100324) (m²)	1,00
SINAPI 94991	Execução de Concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 5 cm, não armado (m³)	0,05
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

11) PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO ASSENTAMENTO DE LAJE GRÊS (0,50 X 1,00 m) (m²)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
SINAPI 101732	Assentamento de lajes grês, assentado sobre argamassa 1:3, com reaproveitamento das peças (m²) – considerada mão de obra + material, sem laje grês (m²)	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

12) PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 6 cm (m²)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101230	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo 1ª categoria – espessura escavação 20 cm (m³)	0,20
SINAPI 104737	Regularização e compactação de aterro – espessura da camada 10 cm (m³)	0,10
SINAPI 92402	Execução de Passeio em piso intertravado, espessura 6 cm, sem fornecimento de bloco.	1,00
SINAPI 99811	Limpeza com Vassoura a seco (m²)	0,20

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos exigidos como forma de comprovação de qualificação técnica são os seguintes:

13.1 Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no termo de referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados;

13.2. **Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU**, em nome da Pessoa Jurídica licitante.

13.3 **Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU**, em nome da Pessoa Física Responsável Técnico.

13.4 **Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante**, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços;

13.5 **Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional**, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

13.6. A Licitante vencedora que não possuir inscrição no CREA/RS, deverá apresentar para execução dos serviços o visto do CREA/RS. Ivoti, RS, 05 de julho de 2024.

Rodrigo Kuhn
Engenheiro Civil - CREA RS 242625
Departamento de Obras Públicas
Município de Ivoti / RS